



ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua Prudêncio Furtado, 16 — Fone 634-1246, (Altos)

Cep 62.350-000 — Ubajara — Ceará

LEI Nº 509 DE 18 DE AGOSTO DE 1995.

Dispõe sobre denominação de Rua
no Bairro Sebastião Gomes Paren
te.

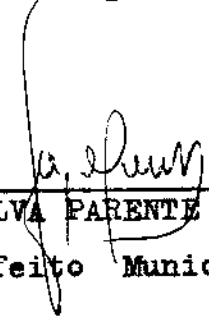
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara, Decretou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Mestre Albestino", a
cognominada Rua "O", localizada no Bairro Sebastião Gomes Parente,
em Ubajara-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, 18 de agosto de 1995.


GRIJALVA PARENTE DA COSTA

Prefeito Municipal